# CÂMARA MUNICIPAL



# DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO N.º 051/95

**PROJETO N.º 004/95** 

de Resolução

**INTERESSADO** 

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Dá nova redação ao Parágrafo
	Único do Art.192,do Regimento
	Interno
	Cinquivado



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 004/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dá nova redação ao Parágra fo Unico do Art. 192, do Re gimento Interno"

Art. 10 - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo Unico do Art. 192 do Regimento Interno:

"PARAGRAFO UNICO - Apresentada a Indicação na Sessão Ordinária imediata, será ela encaminhada a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário."

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 1.995.

JADIR FRANCISCO DE SOUZA - Presidente -

A COMISSAO DE Mª 01

Solo dos sessões 15/08/195

Presidente



#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 004/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dá nova redação ao Parágra fo Unico do Art. 192, do Re gimento Interno"

Art. 10 - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo Unico do Art. 192 do Regimento Interno:

"PARAGRAFO UNICO - Apresentada a Indicação na Sessão Ordinária imediata, será ela encaminhada a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário."

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 1.995.

JADIR FRANCYSCO DE SOUZA

Presidente -



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Parágrafo Unico do Artigo 192 do Regimento Interno estabelece que as Indicações, após apresentadas em Sessão Ordinária. serão lidas pelo Secretário da Mesa, independentemente de deliberação do Plenário. O presente - Projeto de Resolução visa modificar esse dispositivo, dispensando a leitura das Indicações com o objetivo de melhor agilizar os trabalhos do Expediente nas Sessões Ordinárias.

Por esse motivo, contamos com o apoio dos Nobres Companheiros para aprovação desta Propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 1.995.

JADIR FRANCISCOS DE SOUZA

- Presidente -



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Parágrafo Unico do Artigo 192 do Regimento Interno estabelece que as Indicações, após apresentadas em Sessão Ordinária. serão lidas pelo Secretário da Mesa. independentemente de deliberação do Plenário. O presente - Projeto de Resolução visa modificar esse dispositivo, dispensando a leitura das Indicações com o objetivo de melhor agilizar os trabalhos do Expediente nas Sessões Ordinárias.

Por esse motivo, contamos com o apoio dos Nobres Companheiros para aprovação desta Propositura.

Sala das Sessoes Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 1.995.

JADIR FRANCISCOS DE SOUZA

- Presidente -



#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLU CAO No 004/95

#### SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto de Resolução em es tudos, originário da Mesa, visa modificar o Paragrafo único do Art. 192, do Regimento Interno..

Quanto ao aspecto legal, nada há objetar.

Quando ao mérito a propositu ra visa dar nova redação a essa dispositivo, no sentido - de agilizar os trabalhos do Legislativo.

Pelo exposto e considerando a medida altamente justa, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela a provação da matéria.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery.15 de agosto de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

BENEDITO VAZ FERREIRA

COMISSÃO 02

LAERTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ JOSÉ SANT'ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE RESOLU CAO No 004/95

#### SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto de Resolução em es tudos, originário da Mesa, visa modificar o Paragrafo único do Art. 192, do Regimento Interno..

Quanto ao aspecto legal, nada há objetar.

Quando ao mérito a propositu ra visa dar nova redação a essa dispositivo, no sentido - de agilizar os trabalhos do Legislativo.

Pelo exposto e considerando a medida altamente justa, concedemos o nosso parecer favorável. conclamando os Nobres Companheiros que votem pela a provação da matéria.

E o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de agosto de 1.995.

COMISSÃO 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

BENEDITO VAZ FERREIRA

COMISSÃO 02

LAERTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA